

Mat.: 800.109

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ**ATA - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (2024) DO CONCIDADE**

Abertura: Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 15 minutos, na plataforma MEET, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária virtual do Conselho da Cidade de Maricá, com a seguinte pauta: Organização da Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades. Estavam presentes os seguintes Órgãos e Entidades com seus respectivos titulares e suplentes, relacionando-se abaixo a lista dos conselheiros que compareceram de forma presencial.

Conselheiros presenciais:

- Antônio Francisco Fedele (Titular), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos;
- Adalton da Motta Mendonça (Suplente), da Secretaria de Economia Solidária;
- Felipe Silva Lima Queiroz (Suplente), AMADARCY;
- Jacineide Lemos Soares (Titular), do Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade Equidade Racial - MOVIDADE;
- José Rosa de Almeida Filho, Associação Comercial de Maricá – ACM;
- Leci das Graças Alberti, Secretaria de Participação, Direito Humanos e Mulher;
- Luiz Felipe Santos da Silva, Secretaria da Cidade Sustentável;
- Luz' Marina de Souza (titular), da Associação de Moradores do Condado;
- Marcela Costa Ribeiro Correa Pitote (Titular), da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos;
- Milton Cabral Abrahão (Titular), da União das Associações de Moradores de Maricá;
- Valério Silva (Titular), do Movimento Negro Unificado- MNU;
- Will Robson Coelho (Suplente), da Secretaria de urbanismo;
- Ygor de Sousa Afonso Oliveira (Titular), da Associação Maricaense de Bombeiros Civis e Socorristas;

A reunião teve início com a verificação do quórum mínimo de conselheiros, sendo designado a realizar a abertura o Suplente do Presidente, Will Robson Coelho (SEURB) que, devido à ausência do Sr. Secretário de Urbanismo e Presidente deste Conselho, o substituiu e presidiu a Reunião.

Atualmente, com a reconfiguração do Ministério das Cidades, e dos Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais, promovendo o protagonismo das questões das Políticas Públicas Urbanas. Sendo retomada a 6ª Conferência Nacional das Cidades. Vale ressaltar que, a Cidade de Maricá realizou tanto a 6ª e a 7ª Conferência Municipal das Cidades. o Município manteve um processo contínuo no Conselho da Cidade, onde obteve total aproveitamento e validação para o atual processo deste ano.

Foi informado pelo conselheiro a realização de uma Etapa Municipal para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, onde será conduzida uma discussão pública ampliada com a Sociedade Civil Organizada, usando o relatório anterior da 6ª e 7ª Conferência Municipal da Cidade. O Texto base do novo processo, será trabalhado em grupo e ao final será confeccionado um Relatório atualizado de Maricá para ser enviado para a Etapa Estadual junto aos Delegados.

Em sequência, foi apresentada a Minuta da Portaria que aprova o Regimento Interno e convoca a Etapa Municipal do Processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades, o evento será chamado de Seminário ConCidade – Pré Conferência Estadual.

Ademais, serão indicados delegados do próprio ConCidade e em virtude de vacâncias ou falta de Delegados nos segmentos, o evento poderá ser utilizado para eleger novos conselheiros e completar o número de Delegados para a Etapa Estadual.

Ao finalizar a leitura da Portaria, o mesmo relatou quanto ao formato da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizada em quatro dias com a finalidade de discutir o temário proposto e os relatórios, na modalidade presencial, com a possibilidade de ser transmitida virtualmente para que todos possam acompanhar a realização da etapa. Portanto, fica determinado que o evento de Pré-etapa do Seminário ConCidade – Pré Conferência Estadual será realizado no período vespertino, entre 13 horas às 18 horas, a iniciar no dia 11 e 13 de junho nos Distritos de Inoã e Centro de Maricá, e na

semana seguinte nos dias 20 e 21 de junho no Banco Mumbuca. Vale ressaltar que, o Seminário da Conferência já possui sua programação definida, sendo:

1º dia –Painel Eixo 1 em Mesas de Debates, para a divisão dos grupos temáticos;

2º dia - Painel Eixo 2 em Mesas de Debates;

3º dia - Abertura e leitura do Regimento dos relatórios, divisão dos grupos temáticos;

4º dia - Fechamento e Apresentação dos relatórios e fechamento, indicação delegação a etapa estadual;

Portanto, foi necessário aprovar de forma ágil a Portaria e Regimento Interno, para convocar a Sociedade Civil Organizada para participar da Etapa do Seminário ConCidade – Pré Conferência, realizando o Chamamento Público até o dia 15 de maio, sendo a data limite para convocação. Foram apontados pelos conselheiros questões relacionadas as despesas de frotas, alimentação e diárias, para a participação na Etapa da 6ª Conferência Estadual das Cidades, visto que o município de Maricá é bem distante do Centro do Rio de Janeiro, possível local da realização do evento, em resposta o Suplente do Presidente Will Robson Coelho enfatizou que não há necessidade de maiores preocupações pois ainda estamos na fase de preparação para da Etapa Municipal, onde requer de todos maior dedicação, pois é a fase responsável por encaminhar os Delegados para a Etapa da 6ª Conferência Estadual das Cidades, e com o avanço para a 6ª Conferência Nacional das Cidades. Posteriormente houveram trocas de experiências entre os conselheiros onde foram apontadas informações sobre a cobertura de diárias e possibilidade de ajuda de custo por meio da Prefeitura de Maricá para os conselheiros da sociedade governamental por meio de processos administrativos, sem deixar de ser pontuado por demais conselheiros a dificuldade e demora no processo de abertura e na obtenção dos recursos. Aproveitando a fala, a conselheira Maria José expôs uma denúncia recebida nas áreas de Cordeirinho e Lagoa de Guarapina, acerca do desmatamento no 2º Distrito, havendo tratores e outros maquinários descaracterizados, sempre aos finais de semanas. Contudo, a mesma informou estar encaminhando a denúncia para a Secretaria de Urbanismo, ConCidade, e a outros órgãos competentes para solucionar esse problema.

Ao término da abertura de falas, os conselheiros foram indicando os nomes para as comissões e subcomissões, disponibilizando-os na realização da Etapa Municipal a ser feita em Maricá. Por fim, o conselheiro Valério Silva destacou a clareza e objetividade da pauta de reunião, enfatizando que foram adelantadas bastante informação sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidade.

Em seguida, o conselheiro Will Robson informou sobre a realização de uma Ata simplificada, colocando-a para votação juntamente com a Portaria e Regimento Interno, as datas de reuniões e horários a serem realizados. Com a aprovação de todos conselheiros presentes, sem nenhuma abstenção, o Suplente do Presidente Will Robson deu como aprovado os pontos em votação, e informou que as propostas de membros da coordenação executiva e das duas subcomissões, tanto de formatação e logística e de sistematização e metodologia serão colocadas no grupo de whatsapp para votação e manifestação de interesse.

Em resumo os encaminhamentos realizados nesta Reunião Extraordinária do ConCidade foram os seguintes: Aprovação da Portaria e Regimento Interno; Aprovação da Ata simplificada para as Reuniões do ConCidade; Definição da Comissão Organizadora e das subcomissões da Etapa Municipal do Processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades; Aprovação da agenda da Etapa Municipal do Processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades; da Depois de fechadas e concluídas as falas finais, sem mais nada a tratar, a 1ª Reunião Extraordinária de 2024 do ConCidade foi encerrada às 11 horas e 48 minutos. A reunião foi pública e teve registro de cerca de 18 participantes, que assinaram a lista de presença, conforme consta em anexo, junto ao Livro de Atas do ConCidade. A Ata foi lavrada e certificada por Patrícia Albuquerque dos Santos Marins, Secretária Executiva do ConCidade, Assessora da Secretaria de Urbanismo (SEURB). Assim, certificamos e damos fé pública à presente Ata.

Maricá, 03 de maio de 2024

Will Robson Coelho

Coordenador de Planejamento Urbano e Gestão da Cidade

Suplente do Presidente do ConCidade

PORTARIA

ConCidade-Maricá Nº 003/2024 - de 06 de maio de 2024

APROVA O REGIMENTO INTERNO E CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DO PROCESSO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Secretaria de Urbanismo – SEURB e juntamente das atribuições do Conselho da Cidade de Maricá – ConCidade-Maricá (Decreto Municipal nº 891, de 24 de agosto de 2022, que dá regulamentação ao ConCidade, criado pela Lei complementar 145 de 10 de outubro de 2006) com objetivo de convocar/convidar em Chamamento Público a Sociedade Civil Organizada de Maricá para participar de Seminário da Etapa Municipal do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades (conforme indicado no DOU, Publicado em: 01/03/2024| Edição:42| Seção:1| Página:4| Ministério das Cidades| PORTARIA MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024); CONSIDERANDO a necessidade de convocação e atendendo o estabelecido no art. 46 da PORTARIA MCID Nº 175/2024 de sua condição de Conferência Municipal: da Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que diz no § 1º que é “O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até 15 de maio de 2024”. CONSIDERANDO ainda o estabelecido no art. 51 da PORTARIA MCID Nº 175, que diz na Seção VII - Do aproveitamento das Conferências Municipais que quando tiverem sido realizadas no exercício de 2022 e 2023 com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da mesma Portaria, sendo este o caso de Maricá que nas gestões municipais anteriores, realizaram as 6ª e a 7ª Conferência Municipal da Cidade, sendo que a última ocorreu em 2022, elegendo o atual mandato de conselheiros municipais da cidade (triênio 2023-2025) do nosso ConCidade, portanto tendo as prerrogativas para ocupar as vagas de Delegados da Etapa Estadual do processo desta 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CONSIDERANDO que esta é uma etapa municipal, preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, que acompanhará e fará parte da sequência das Conferências Municipais já realizadas no nível municipal anteriormente e que tem seus relatórios finais como produtos que podem e devem ser aproveitados. Porém serão realizadas reuniões do ConCidade com Chamamento Público para a Sociedade Civil Organizada Maricaense, objetivando fechar relatório final atualizado, contendo propostas articuladas a partir do texto base do MinCIDADES em Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e que terá por objetivo apresentar e discutir com os participantes o foco na proposta da política de desenvolvimento urbano e territorial sustentável da Cidade de Maricá, do Estado do RJ e da União, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade atualmente enfrenta e que devem repercutir para as discussões pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU - Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades; CONSIDERANDO o estabelecido no ainda vigente Plano Diretor de Maricá, regido pela Lei Complementar nº 145 de 10 de outubro de 2006, em seu CAPÍTULO II, no Art. 96, que criou o Conselho da Cidade – ConCidade, e define suas atribuições de analisar, propor e dar publicidade às medidas de concretização das políticas setoriais, que estão definidas no Art. 97 da mesma; Também o estabelecido no Decreto Municipal 891, de 24 de agosto de 2022 que dá a regulamentação do Conselho da Cidade – ConCidade, no Capítulo III - DAS ELEIÇÕES E COMPOSIÇÃO, nos Arts. 5 e 7, que tratam também da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 891, de 24 de agosto de 2022, bem como pela Lei complementar 145 de 10 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Etapa Municipal da Cidade de MARICÁ da 6ª Conferência Estadual das Cidades na forma do Anexo a esta Portaria.